

Dino determina prisão imediata de condenado por júri em Minas Gerais

A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução da condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.

Andressa Anholette/STF



Dino citou recente decisão do STF sobre execução imediata de condenações do júri

Com base nesse entendimento, o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, derrubou uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que condicionou a execução da pena de um condenado pelo Tribunal do Júri ao trânsito em julgado.

Na reclamação ajuizada no Supremo, o Ministério Público de Minas Gerais afirmou que o TJ-MG afastou a incidência do [artigo 492, I, “e”, do Código de Processo Penal](#), que prevê a execução imediata de penas superiores a 15 anos. O caso concreto é o de uma pessoa condenada a mais de 25 anos.

Segundo o MP-MG, houve violação à Súmula Vinculante 10, segundo a qual “viola a cláusula de reserva do plenário a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”.

Decisão recente do STF

Dino concordou com o argumento do MP. O ministro também citou a [recente decisão do Supremo](#) que estabeleceu, em repercussão geral, que condenações impostas pelo júri são executadas imediatamente, independentemente do total da pena aplicada.

“Registro que este Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RE 1.235.340, submetido à sistemática de repercussão geral, em que se discutia a constitucionalidade do disposto no art. 492, inciso I, ‘e’, do CPP, firmou tese no sentido de que ‘a soberania dos veredictos (...) autoriza a imediata execução da condenação.’”

O ministro cassou a decisão do TJ-MG e determinou a “imediata execução da condenação imposta pelo corpo de jurados, sem prejuízo da apreciação de fatos novos e de recursos ainda existentes acerca de outros aspectos”.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
RCL 755.94

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-07/dino-determina-prisao-imediata-de-condenado-por-juri-em-minas-gerais-2/>